



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou to que	<u>Decreto</u>
Nº	<u>8.981/2016.</u>
for publicação no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<u>06/04/16.</u>
_____ Secretaria de Administração	

DECRETO Nº 8.981/2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob nº 2.366 do dia 04 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos de Servidor Público Municipal **SRª ROSÁLIA MARIA DO SACRÁRIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, matrícula 1920, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Abril de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal